DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

Instituto de Previdência Municipal 13
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13
Extrato 14

Poder Legislativo 15
Comunicados 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL** e do **CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE** do Processo Seletivo nº 001/2026, conforme Edital publicado em 15/06/2026, Edição nº 908, do Diário Oficial do Município de Rubinéia, conforme segue?

a) O item 4.1.1.2 do Edital, onde se lê:

> **4.1.1 – DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)**
>
> 4.1.1.1 A Prova Nacional Docente (PND) é aplicada anualmente pelo INEP e seus resultados têm validade de 03 (três) anos.
>
> *4.1.1.2 Serão aceitos os resultados da PND referente ao ano de 2026.*
>
> ...

b) Leia-se:

> **4.1.1 – DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)**
>
> 4.1.1.1 A Prova Nacional Docente (PND) é aplicada anualmente pelo INEP e seus resultados têm validade de 03 (três) anos.
>
> *4.1.1.2 Serão aceitos os resultados da PND referente aos anos de 2025 e 2026.*

c) O Cronograma de realização do Processo Seletivo nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Inscrição no processo seletivo e indicação de Tempo de Serviço e Títulos	**05/11/2026**
Abertura das Inscrições	**09/11/2026**
Encerramento das Inscrições	**23/11/2026**
Divulgação das Inscrições	**27/11/2026**
Recurso das Inscrições	**30/11 a 01/12/2026**
Resposta dos Recursos das Inscrições	**02/12/2026**
Realização da Análise da Pontuação de Tempo de Serviço e Títulos e Apuração da Nota da PND	**03/12 a 18/12/2026**
Divulgação dos Resultados	**21/12/2026**
Recursos contra os Resultados	**22 a 24/12/2026**
Respostas dos Recursos	**08/01/2027**
Divulgação e Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO	**11/01/2027**

Os prazos poderão ser alterados por razões técnicas, legais ou operacionais e serão divulgados no site www.rubineia.sp.gov.br e do diário oficial do município.

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://seletivo.webdos.com.br/m/rubineia/001-2026-professores-pnd

Todas as informações, homologações e comunicados serão realizados através do site www.rubineia.sp.gov.br e no diário oficial do município.

Rubinéia, 12 de novembro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 (RETIFICADO)

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA PROFESSORES, COM UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de funções temporárias, conforme consta a seguir, o qual se regerá por deste Edital. O presente processo seletivo adota a **Prova Nacional Docente (PND)**, aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como etapa de seleção, nos termos da Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, do Decreto nº 12.358/2025 e da Portaria MEC nº 96/2026.

I – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao provimento de funções temporárias, vagas existentes e as que vierem a existir ou forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.1 O regime jurídico adotado para as contratações é o administrativo/estatutário, regido pela Lei Complementar nº 158, de 03/03/2020 (Contratações Temporárias).

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site oficial da Prefeitura de Rubinéia, na página do Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal.

3. As funções, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos básicos para admissão são descritos na tabela a seguir:

Função Temporária	Nº Vagas	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Jornada Semanal	Vencimento (R$)	Requisitos para Admissão
01 – PEB I	1	1	0	Até 30h semanais	R$ 28,40/h-a	Licenciatura Plena em Pedagogia
02 – PEB I Especialista – Educação Física	CR	CR	0	Até 30h semanais	R$ 28,40/h-a	Licenciatura Plena em Educação Física e Pedagogia
03 - PEB I Especialista – Artes	CR	CR	0	Até 30h semanais	R$ 28,40/h-a	Licenciatura Plena em Artes e Pedagogia
04 - PEB I Especialista – Inglês	CR	CR	0	Até 30h semanais	R$ 28,40/h-a	Licenciatura Plena em Letras e Pedagogia
CR = CADASTRO DE RESERVA						

4. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

5. As atribuições dos cargos constam do Anexo I do presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei.

1.1 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.2 Somente será admitida inscrição para uma das funções temporárias, sendo válida a última, em caso de inscrição em mais de uma função.

2. Condições para inscrição:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos reconhecida, conforme Decreto nº 70.436/1972; ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiros.

3. Requisitos para posse:

3.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4 Estar com o CPF regularizado;

3.5 Possuir certificado de conclusão e diploma correspondente ao exigido para o exercício da função;

3.6 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica oficial;

3.7 Não registrar antecedentes criminais;

3.8 Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público em consequência de processo administrativo.

4. A não entrega dos documentos no ato da posse eliminará o candidato do Processo Seletivo.

5. As inscrições serão abertas nas datas indicadas no Cronograma a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Rubineia, em até 30 dias após a conclusão da Prova Nacional Docente (PND).

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

5.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário de encerramento previsto no Cronograma.

IMPORTANTE – INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

5.3 É OBRIGATÓRIA a inscrição válida e a participação na Prova Nacional Docente (PND), conforme estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e na Seção IV deste Edital.

5.4 O candidato deverá inscrever-se na PND diretamente no Sistema PND, disponibilizado pelo INEP (pnd.inep.gov.br), no período indicado no Cronograma (Anexo III) e conforme Edital específico do INEP.

5.5 A inscrição neste Processo Seletivo não substitui a inscrição na PND. São inscrições independentes, ambas obrigatórias.

5.6 O candidato deverá indicar, no ato de inscrição na PND, a área de avaliação correspondente à função para a qual concorre, conforme tabela de correspondência constante na Seção IV deste Edital.

5.7 A Prefeitura Municipal de Rubinéia não se responsabiliza pela inscrição, aplicação da prova ou comunicados da PND, sendo essas atribuições exclusivas do INEP.

5.8 O candidato, ao efetuar sua inscrição, autoriza expressamente a Prefeitura Municipal de Rubinéia a realizar o tratamento de seus dados pessoais, incluindo CPF, para fins de consulta dos resultados da PND junto ao Sistema de Resultados do INEP, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

6.1 Do indeferimento caberá recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão indicar essa condição no ato da inscrição, especificando-a.

III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às pessoas com deficiência aprovadas e classificadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.1 Se da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5, forma-se 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

3.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas enquadradas nas categorias do art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2 Para ter direito à reserva de vagas, o candidato deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos até o último dia de inscrição:

a) requerimento solicitando vaga especial, com identificação do candidato;

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau da deficiência, com o código CID;

c) solicitação de prova especial, se necessário.

3.2.1 Serão indeferidas inscrições como PcD dos candidatos que não entregarem laudo médico no prazo e forma previstos.

3.3 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, inclusive quanto à nota da PND.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO SELETIVO será composto de duas etapas:

a) Prova Nacional Docente (PND) – de caráter e classificatório;

b) Análise Curricular – de caráter classificatório.

4.1.1 – DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

4.1.1.1 A Prova Nacional Docente (PND) é aplicada anualmente pelo INEP e seus resultados têm validade de 03 (três) anos.

4.1.1.2 Serão aceitos os resultados da PND referente ao ano de 2026.

4.1.1.3 Os resultados da PND terão caráter classificatório neste Processo Seletivo.

4.1.1.4 A PND substitui as provas objetiva e discursiva deste processo seletivo, nos termos da Portaria MEC nº 96/2026.

4.1.1.5 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição na PND, a área de avaliação correspondente à função pretendida, conforme tabela abaixo:

Área de Avaliação PND	Cargo / Função no Processo Seletivo
Artes Visuais, Dança, Música, Teatro	PEB I - Especialista – Artes
Educação Física	PEB I – Educação Física
Letras Português e Inglês / Letras Inglês	PEB I – Inglês
Pedagogia	PEB I

4.1.1.6 A nota final na etapa PND será a Nota Geral constante no Boletim de Desempenho emitido pelo INEP, calculada com ponderação de 80% para a nota objetiva e 20% para a nota discursiva, na escala de 0 a 100 pontos.

4.1.1.7 O candidato deverá apresentar à Comissão Organizadora, no período indicado no Cronograma (Anexo III), o código alfanumérico de verificação constante em seu Boletim de Desempenho da PND.

Atenção: A PND não gera banco de candidatos automático. A Prefeitura só consulta os resultados de candidatos que informarem o CPF e o edital no Sistema de Resultados do INEP. Por isso, é imprescindível que o candidato se inscreva neste Processo Seletivo E na PND, e apresente o código de verificação do Boletim no prazo estabelecido.

4.1.2 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1.2.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição com foto, endereço e telefone de contato;

b) Certidão de Tempo de Serviço, comprovando as informações declaradas;

c) Diploma e/ou certificado de formação no magistério, bem como cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado;

d) Cópia de Documento de Identificação com Foto.

4.1.2.2 A análise curricular será realizada pela Comissão, considerando a seguinte pontuação:

Item	Título	Pontos por Título	Valor Máximo
A	Diploma de pós-graduação (stricto sensu) – Doutorado, na área específica da função pretendida, com histórico escolar.	2,00	2,00
B	Diploma de pós-graduação (stricto sensu) – Mestrado, na área específica da função pretendida, com histórico escolar.	1,50	1,50
C	Diploma de pós-graduação (lato sensu) – Especialização, na área específica da função pretendida, com histórico escolar.	0,50	1,00
D	Tempo de serviço na rede pública ou privada de ensino, na área específica da função pretendida, devidamente comprovado por certidões.	0,003 por dia	5,475
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	9,975

4.1.2.3 Para comprovação do tempo de serviço, observar:

a) Não será considerado tempo de serviço em período anterior a 5 (cinco) anos da data de publicação deste Edital;

b) A comprovação deverá ser por certidão expedida pelo ente contratante público ou declaração da empresa privada de ensino credenciada no MEC, em papel timbrado, com assinatura do responsável e período em dias (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa);

c) Em caso de períodos concomitantes, será considerado somente o documento com maior registro de tempo trabalhado;

d) Não serão aceitas atividades de Monitoria e Estágio como docência;

e) Não será considerado período de afastamento por motivo de saúde ou outro, exceto férias.

V – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

5.1. A nota final dos candidatos será composta pela ponderação das notas obtidas na PND e na Análise Curricular, conforme a seguinte relação:

a) Prova Nacional Docente (PND): 80% (oitenta por cento) da nota final;

b) Análise Curricular (Títulos + Tempo de Serviço): 20% (vinte por cento) da nota final.

5.2. Para os classificados no Processo Seletivo, será computada pontuação de participação da Prova Nacional Docente (PND), seguindo - se os critérios:
a) Para candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) a 59% (cinquenta e nove por cento) de aproveitamento na Prova Nacional Docente, serão acrescidos 5 (cinco) pontos na pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado;
b) Para candidatos que obtiverem 60 % (sessenta por cento) a 69 % (sessenta e nove por cento) de aproveitamento na Prova Nacional Docente, serão acrescidos 10 (dez) pontos na pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado;
c) Para candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) a 79% (setenta e nove por cento) de aproveitamento na Prova Nacional Docente, serão acrescidos 15 (quinze) pontos na pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado;
d) Para candidatos que obtiverem 80 % (oitenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento) de aproveitamento na Prova Nacional Docente, serão acrescidos 20 (vinte) pontos na pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado;
e) Para candidatos que obtiverem 90 % (noventa por cento) a 100% (cem por cento) de aproveitamento na Prova Nacional Docente, serão acrescidos 25 (vinte e cinco) pontos na pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

5.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate.

5.4. Havendo empate na nota final, o candidato terá preferência nos seguintes termos:

I – Maior pontuação na Prova Nacional Docente (PND);

II – Maior pontuação na Análise Curricular;

III – Maior Idade;

4.1 Dentre os empatados, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

5.4. Persistindo o empate, será efetuado sorteio público.

5.5. Os resultados serão disponibilizados no site e mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia e publicados no Diário Oficial do Município.

VI – DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) contra o indeferimento de inscrição;

b) contra a totalização dos pontos da análise curricular;

c) contra o resultado classificatório final, desde que comprovado erro material.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados, preferencialmente, ao e-mail recursoshumanos@rubineia.sp.gov.br ou protocolados no Paço Municipal, sito à Praça Osmar Novaes, 700, centro, em horário de expediente.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento, devidamente fundamentado.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por forma diferente da prevista neste Edital ou fora do prazo determinado.

6.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada no site e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Rubinéia.

VII – HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Rubinéia e divulgado no site, mural de avisos e no Diário Oficial do Município.

VIII – CONVOCAÇÃO

8.1. Concluído e homologado o processo seletivo, a convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e às disposições legais pertinentes.

8.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 48 horas a documentação completa ficará automaticamente desclassificado.

8.3. A aprovação não implica obrigatoriedade de convocação e contratação, podendo ser realizadas conforme conveniência e oportunidade da Administração.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Rubinéia reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.1.1 A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

9.1.2 A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.1.3 Caso o candidato aprovado tenha prestado serviços ao Município por contrato temporário anterior, ficará impedido de assumir a função antes de decorridos 30 (trinta) dias do término do contrato anterior, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 158, de 03/03/2020.

9.1.4 Em caso do impedimento descrito no item 1.3, ficará reservado ao aprovado o direito de assumir vaga que futuramente vier a ser aberta, dentro da validade do processo seletivo.

9.2. Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias dos documentos listados no item 4 da Seção IX do Edital original, incluindo o comprovante de conclusão da habilitação exigida.

X – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas contidas neste Edital.

11.3. A Prefeitura de Rubinéia não assume responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

11.4. Os candidatos que fizerem declaração falsa terão a inscrição cancelada e os atos dela decorrentes anulados a qualquer tempo.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados junto à Prefeitura Municipal de Rubinéia.

11.8. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Principais Atribuições do Cargo;

b) Anexo II – Ficha de Inscrição;

d) Anexo III – Modelo de Formulário para Candidato com Deficiência;

e) Anexo IV – Tabela de Correspondência de Área PND e Cargo.

Rubinéia, 12 de junho de 2026.

_____

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E INGLÊS

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Escolar;
- Executar as atividades docentes propostas em seu Plano de Ensino;
- Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo contato com os responsáveis pelos alunos;
- Executar e manter organizada a escrituração escolar sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- Garantir a disciplina do corpo discente;
- Identificar necessidades dos alunos que possam interferir na aprendizagem;
- Executar outras atribuições conferidas pelo Diretor da Unidade.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Fone: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

E-mail: _____

FUNÇÃO PLEITEADA:

( ) 01 - PEB I

( ) 02 - PEB I Especialista – Educação Física

( ) 03 - PEB I Especialista – Artes

( ) 04 - PEB I Especialista – Inglês

ÁREA DE AVALIAÇÃO ESCOLHIDA NA PND:

Área: _____

Número de Inscrição PND: _____

Código de Verificação do Boletim PND (preencher após divulgação do resultado): _____

FORMAÇÃO:

Graduação: _____

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

Local: _____ Data de Conclusão: _____

MESTRADO / DOUTORADO:

Local: _____ Data de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Local: _____ Período: _____ Função: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

À Prefeitura do Município de Rubinéia

Ref.: Formulário de declaração para candidato com deficiência – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA – SP.

Nome	
Nº de Inscrição	
RG / CPF	
Cargo Pleiteado	
Telefone para Contato	

Candidato(a) possui deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especifique: _____

Nº do CID: _____ Nome do médico: _____ CRM: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE ÁREA DA PND E CARGO

Para participação neste Processo Seletivo com utilização da PND, o candidato deverá ter realizado a prova na área correspondente ao cargo pretendido, conforme tabela abaixo:

Área de Avaliação PND	Cargo / Função no Processo Seletivo
Artes Visuais, Dança, Música, Teatro	PEB I – Artes
Educação Física	PEB I Especialista – Educação Física
Letras Português e Inglês / Letras Inglês	PEB I Especialista – Inglês
Pedagogia	PEB I

Para cargos/componentes curriculares que não possuam área correspondente na PND, recomenda-se a publicação de edital específico pelo INEP, conforme orientações do Guia de Apoio Técnico PND/MEC 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 05.142.651/0001-30
AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000
Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (VALOR ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025)

O(A) Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – RUBIPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a regular instrução do processo nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, do Parecer Jurídico, a Ata de Julgamento e Habilitação e a Razão da Escolha e Justificativa do Preço constantes dos autos,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026 à empresa **ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ nº **14.774.310/0001-78**, pelo valor global de **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para 12 (doze) meses;

II – **HOMOLOGAR** o procedimento e **RATIFICAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação (art. 72, inciso VIII), a emissão da nota de empenho e a convocação da adjudicatária para assinatura do contrato;

III – **DETERMINAR** a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

A despesa correrá à conta da seguinte dotação:

Classificação	Descrição
Órgão/Unidade	030101 – Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – RUBIPREV
Funcional-programática	09.122.0014.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-IPREM
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	690.0000 – Taxa de Administração
Ficha	12

Rubinéia/SP, 03 de novembro de 2026.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RUBIPREV

Extrato

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 05.142.651/0001-30
AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000
Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

(para divulgação no sítio eletrônico oficial – arts. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 005/2026 – **Dispensa de Licitação nº** 003/2026.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – RUBIPREV – CNPJ nº 05.142.651/0001-30.

Contratada: ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – CNPJ nº **14.774.310/0001-78**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução nas áreas de contabilidade pública, orçamentária, financeira, patrimonial, previdenciária e de recursos humanos, abrangendo processamento de folha de pagamento, cálculos previdenciários, controle dos repasses dos entes patrocinadores, envio de informações ao Sistema AUDESP/TCESP, EFD-Reinf, eSocial, DCTF/DCTFWeb, SisCAAWeb, CADPREV e GESCON, com atuação do profissional habilitado como contador responsável pelo Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – RUBIPREV, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor global: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) – R$ 4.600,00 mensais.

Vigência: 12 (doze) meses, de 03/11/2026 a 31/10/2027.

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 12.

Data de assinatura: 03/11/2026.

Signatários: CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA Diretor Presidente, pela contratante; SERGIO VENANCIO VICENTE pela contratada.

Rubinéia/SP, 03 de novembro de 2026.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RUBIPREV

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CONVITE

A Câmara Municipal de Rubinéia, tem a honra de convidar você cidadão(ã), a participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de novembro de 2026, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rubinéia, oportunidade onde será discutida a **LOA, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rubinéia (SP) para o exercício de 2027**. Comunicamos também que a audiência será transmitida nas páginas oficiais do *YouTube* e *Facebook* da Câmara Municipal de Rubinéia.

Sua participação é fundamental para o futuro de nossa cidade.

Contamos com sua presença.

Paulo Xavier de Jesus
Presidente da Câmara

.....